



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 158/85

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno situado à Rua Francisco Joventino da Nobrega nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal desta cidade doar a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, um terreno situado à Rua Francisco Joventino da Nobrega, medindo 30x40 para construção de uma Unidade Escolar.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi, 14 de março de 1985

FRANCISCO DE MEDEIROS LIMA

Prefeito Municipal